



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0436/2024**

Rio de Janeiro, 19 de março de 2024.

Processo nº: 5012390-21.2019.4.02.5120

Autora:

Em atenção ao Despacho/Decisão Judicial contido em (Evento 224, DESPADEC1, Página 1), visando elaboração de parecer complementar, este Núcleo vem informar:

Para a presente demanda que visa o fornecimento de **tratamento cirúrgico/ortopédico** (artrodese de coluna lombar) (Evento 1, INIC3, Página 13), foi realizada consulta ao sítio eletrônico do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO), onde consta para a Autora inserção na lista Coluna, Sublista Doença Degenerativa Lombar - Artrodese, com situação atual inserida como Remarcação de Cirurgia, não constando a posição da mesma em fila de espera (**ANEXO**).

**É o Parecer.**

**Encaminha-se À 8ª Turma Recursal – 1º Juiz Relator, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para ciência.**

**FERNANDO ANTÔNIO DE ALMEIDA GASPAR**

Médico

CRM-RJ 52.52996-3

ID. 3.047.165-6

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe

CRF-RJ 10.277

ID. 436.475-02